



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 6.594 – 1º/08/2023

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 118, de 06/12/2022,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.04.04.122.9008.2.313.000.4.4.9052 ..... R\$ 10.500,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.30 ..... R\$ 5.000,00  
02.06.12.122.9030.2.405.000.4.4.90.52 ..... R\$ 25.146,00  
Sub-total ..... R\$ 30.146,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.08.306.9034.2.394.000.3.3.90.30 ..... R\$ 4.785,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.39 ..... R\$ 10.000,00  
02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R\$100.000,00  
02.08.26.782.9019.2.328.000.3.3.90.30 ..... R\$ 85.000,00  
Sub-total ..... R\$195.000,00



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

|   |               |
|---|---------------|
| 02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 ..... | R\$ 9.610,00  |
| 02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.31 ..... | R\$ 1.500,00  |
| Sub-total .....                             | R\$ 11.110,00 |

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|   |               |
|---|---------------|
| 02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... | R\$ 44.295,57 |
| 02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... | R\$ 44.400,00 |
| 02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 ..... | R\$ 34.000,00 |
| Sub-total .....                             | R\$122.695,57 |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

|   |               |
|---|---------------|
| 02.15.18.541.9017.2.356.000.3.3.90.39 ..... | R\$ 40.200,00 |
|---|---------------|

**TOTAL: ..... R\$414.436,57**

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$414.436,57 (Quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de agosto de 2023.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.594, de 1º/08/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 118/2023.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 1º de agosto de 2023.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal